



Porto Velho (RO), 02 de maio de 2023

Portaria CRO-RO nº 41/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal e Regional de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a portaria 36.2022 que nomeou a colaboradora Michela Ennes Fernandes como coordenadora de fiscalização.

Art. 2º. **Nomear** como Supervisora de Fiscalização a colaboradora Graziela Santana de Souza, com a finalidade de: Planejar as Ações de Fiscalização junto com a diretoria, Estabelecer Normativas obedecendo o Manual de Fiscalização do Sistema CFO/CRO's, elaborar, supervisionar e controlar a rotina da fiscalização (fiscalização proativa) apuração de denúncias, solicitações e ou representações (fiscalização reativa) incluindo o planejamento de rotas e diligências. Supervisionar as Atividades de planejamento de fiscalização, Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização, Elaborar Relatórios de Fiscalização e demais atribuições existentes no Manual de Fiscalização do Exercício Profissional do Sistema CFO/CROs.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Ao SERHUM para as devidas providencias.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD
Presidente do CRO-RO